



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 2/2018/DITEC-MG/SUPES-MG

PROCESSO Nº 02015.003827/2018-79

INTERESSADO: FUNDACAO RENOVA - CNPJ 25.135.507/0001-83

À Coordenação da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental / CT-GRSA,

Assunto: Entrega dos Planos de Comunicação referentes ao Plano de Manejo de Rejeitos por parte da Fundação Renova.

Trata-se de análise técnica realizada pelo NAP/IBAMA/MG referente ao não atendimento, por parte da Fundação Renova, de solicitações referentes à entrega dos Planos de Comunicação correspondentes ao Plano de Manejo de Rejeitos.

1 - Contextualização

De acordo com os termos definidos pelos órgãos ambientais, a implementação do Plano de Manejo de Rejeitos por parte da Fundação Renova deve seguir um fluxograma composto por diversas fases e atribuições. Dentre os diferentes momentos até a execução das alternativas selecionadas há a necessidade que seja realizada a comunicação juntos aos proprietários das áreas afetadas e população em geral. Nesse sentido, os órgãos ambientais que compõem a CT-Rejeitos apresentaram diversas manifestações no intuito de cobrar e orientar a Fundação Renova no que tange à comunicação. Dentre os registros que dizem respeito ao assunto, podemos citar:

I - Nota Técnica nº02/2017 IBAMA/SISEMA/IEMA, de 22 de junho de 2017

A partir da Nota Técnica nº02/2017 IBAMA/SISEMA/IEMA, de 22 de junho de 2017, foi indicado no item que trata da Fase 4 - Comunicação aos proprietários - que, após validação do Plano de Manejo de Rejeitos por parte dos órgãos ambientais e aprovação da Câmara Técnica de Rejeitos, a Fundação Renova deve obter a anuência do proprietário da área, caso haja intervenções em áreas de terceiros ou públicas. Para tanto, caberia a Fundação Renova apresentar proposta de dois Planos de Comunicação, que deveriam ser entregues até 31 de julho de 2017.

- a) Plano de Comunicação e consulta específicos para proprietários das áreas-alvo de manejo (com modelo para assinatura de termo de anuência para intervenção proposta);
- b) Plano de Comunicação social para a sociedade em geral.

Ressalta-se que a Renova deveria entregar a proposta dos Planos que estas fossem analisadas pelos órgãos ambientais anteriormente a qualquer tipo de apresentação junto aos proprietários, o que não foi cumprido.

II - Nota Técnica IBAMA/IEMA nº 003/2017, de 04 de julho de 2017

Na Nota Técnica IBAMA/IEMA nº 003/2017, de 04 de julho de 2017, referente à análise das complementações ao PMR apresentado pela Fundação Renova no item que trata da consulta às ‘partes interessadas’, o documento indica que a interpretação da Renova se restringe ao corpo técnico dos órgãos ambientais, Câmaras Técnicas, e outros envolvidos deste grupo. Sob tal contexto, a consulta aos agentes externos, como os proprietários e comunidades afetadas, seria realizada após a aprovação técnica da melhor alternativa de solução. Entretanto, foi destacado na NT que tal encaminhamento não exclui a necessidade de executar ações que promovessem o acesso à informação referente ao Plano de Manejo de Rejeitos previamente à aprovação técnica da melhor alternativa, tais como esclarecimentos sobre os objetivos, metodologias, resultados esperados, entre outras. Tais ações podem ser executadas aproveitando as atividades relacionadas a outros Programas, como mencionados no documento (PG 017 e PG 040).

III - Ata da 14a Reunião da CT-Rejeitos, realizada em 17/08/2017

Dentre os encaminhamentos da 14a Reunião, acordou-se que o Plano de Comunicação deveria vir, no mínimo, juntamente ao próximo trecho e, no máximo, na próxima revisão do Plano de Manejo, com prazo acordado de 15 dias para o cronograma dos estudos complementares.

IV - Ata da 18a Reunião da CT- Rejeitos, realizada em 07/02/2018

Ao longo das discussões realizadas na reunião, o IBAMA ressaltou que no último cronograma do Plano de Manejo de Rejeitos entregue pela Fundação Renova estava previsto que o protocolo de entrega seria realizado em 30/04/18 e a execução em 02/05/18. Datas consideradas muito próximas, fato que inviabilizaria a análise. A Fundação Renova informou que o Plano de Comunicação estava em elaboração e seria protocolado no último dia útil de fevereiro. Na ata dessa reunião há o encaminhamento 5: a Fundação Renova deverá protocolar o plano de comunicação até o último dia útil de fevereiro/18, sendo que o prazo solicitado não foi cumprido.

V - Ata da 19a Reunião CT-Rejeitos, realizada em 14/03/2018

Sobre o plano de comunicação, que foi demandado em relação ao PMR, a Fundação informou estar em processo de elaboração, ainda não finalizado. A Semad solicitou que mesmo assim seja encaminhado informativo sobre o que está sendo feito, ainda que o plano não esteja concluído. O novo prazo para conclusão do plano seria julho/2018, mas a prévia de construção do processo ficou acordada para final de março/2018. Na ata dessa reunião há o encaminhamento 7: A Fundação Renova deverá enviar prévia do processo de construção da comunicação até o dia 30 de março/2018.

VI - Ata da 20a Reunião da CT-Rejeitos, realizada em 16/04/2018

Nessa reunião a Fundação Renova informou que o documento está formado, porém, existem algumas informações a consolidar, como as que se referem ao engajamento da população atingida. Foi acordado um prazo de 10 (dez) dias para o referido protocolo, com o seguinte encaminhamento: A Fundação Renova deverá protocolar o plano de comunicação até 26/04/2018.

VII - Ata da 21a Reunião da CT-Rejeitos, realizada em 15/05/2018

A não apresentação do Plano de Comunicação foi questionada pelos representantes dos órgãos ambientais, bem como a relação do documento que será gerado pela CT-Comunicação e se o mesmo atenderá as demandas do Plano de Manejo, visto que todos os prazos concedidos já foram descumpridos. Como encaminhamento foi indicado que cabe a Fundação Renova apresentar status do Plano de Comunicação e fluxo em desenvolvimento, considerando as exigências contidas no Plano de Manejo dos Rejeitos e a necessidade de que essa comunicação tenha suas diretrizes estabelecidas. Prazo: 25/05/2018. Não cumprido.

2 - Plano de Comunicação protocolado em 08 de junho de 2018

Em 08 de junho de 2018 a Fundação Renova protocolou junto a SEMAD/MG o Ofício NII 052018.3091, que indicou como anexo o “Plano de Comunicação preliminar e fluxo para atender as demandas do Plano de Manejo de Rejeitos”. Abaixo segue a análise feita pelo NAP/IBAMA/MG sobre o referido documento.

Inicialmente, o texto apresentado traz a seguinte informação:

“Este trabalho atende a requerimento da Câmara Técnica de Rejeitos e Segurança Ambiental a qual solicita apresentação das autorizações concedidas, as comunicações feitas e o fluxo de diálogo com os proprietários para tratar as ações de manejo dos rejeitos.”

De antemão, verifica-se que o que se pretende mostrar através do documento protocolado não corresponde às solicitações feitas pelos órgãos ambientais, como pode ser verificado nos documentos citados no item 1 (contextualização) na presente Nota Técnica. Como é de conhecimento da Fundação Renova, a entrega do Plano de Comunicação é etapa fundamental para o desenvolvimento do Plano de Manejo de Rejeitos. Além disso, desde as primeiras discussões para a elaboração do PMR destacou-se que qualquer tipo de comunicação que envolva autorizações, consultas, anuências, passa pelo conhecimento e aprovação dos órgãos ambientais antes de serem implementadas.

Considera-se o Plano de Comunicação apresentado pela Fundação Renova extremamente vago e impreciso, visto que não há comprovação das reuniões e atividades pretensamente já realizadas. Assemelha-se mais a um relatório de atividades realizadas que a um planejamento consistente de ações efetivas para nivelamento de conhecimento e ampliação da participação da sociedade alvo. Presta-se apenas a uma tentativa de cumprir uma formalidade que apresentar um programa de ações efetivas e não demonstra empenho efetivo realizado por parte da Fundação Renova na formulação de um Plano de Comunicação que indique conceitos, prioridades, objetivos e, sobretudo, uma metodologia condizente com a magnitude do Plano de Manejo de Rejeitos. Desse modo, verificou-se que não há objetivos claros, traduzidos em proposições concretas.

As poucas proposições, quando existem, são genéricas e não apresentam vínculos com os objetivos propostos, bem como não se sustentam em nenhum diagnóstico robusto da situação por público-alvo em cada trecho, raras vezes apresentando qual é esse público. Não há apresentação de um levantamento sistemático do público-alvo e, portanto, não demonstra fundamentos que subsidiem o vínculo entre a situação real em cada trecho e a proposta de ação, como dito acima, quando existentes são genéricas.

Os trechos abaixo transcritos do “plano” demonstram a generalidade e imprecisão do plano apresentado. No item 1 o plano diz que “(...) atende a requerimento da Câmara Técnica de Rejeitos e Segurança Ambiental”, mas, como será adiante demonstrado não atende minimamente.

Destaca-se do TTAC, os seguintes dispositivos que deveriam ser atendidos nas ações de comunicação em geral, previstos na SUBSEÇÃO 1.6: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social:

CLÁUSULA 59: A FUNDAÇÃO deverá assegurar a participação social nos processos de identificação e detalhamento de PROGRAMAS e PROJETOS, incluindo prestação de contas das ações relativas aos PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS.

CLÁUSULA 60: A população impactada e os INDIRETAMENTE IMPACTADOS terão acesso à informação ampla, transparente, completa e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível a todos os interessados, como condição necessária à participação social esclarecida.

CLÁUSULA 61: Fica reconhecida a multiplicidade de formas e procedimentos de divulgação e efetiva participação social, desde audiências públicas até o uso de múltiplas mídias de modo a favorecer uma participação esclarecida.

CLÁUSULA 62: O presente programa deverá promover a participação das pessoas físicas e jurídicas, comunidades e movimentos sociais organizados.

CLÁUSULA 63: Caberá à FUNDAÇÃO a realização de painéis temáticos periódicos, ou mediante demanda específica devidamente justificada, considerando a área de influência do tema a ser tratado, no curso da execução do respectivo PROGRAMA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além dos painéis temáticos, deverão ser realizados eventos anuais de prestação de contas das ações da FUNDAÇÃO em todas as bases regionais de referência física, com apresentação de relatórios das ações realizadas.

CLÁUSULA 66: Caberá à FUNDAÇÃO criar uma equipe de comunicação e participação social multidisciplinar, com profissionais e estrutura adequada.

Pelas poucas reuniões comprovadas, já realizadas, no Plano apresentado percebe-se um processo de esclarecimento, transparência e participação extremamente deficitário. Como exemplo do Item 6.2 Trecho 5, menciona se que:

“(…) reuniões foram promovidas via equipe do Diálogo da Fundação Renova, para a apresentação dos estudos e coletas a serem realizados na área de Bento Rodrigues e posterior caracterização da quantidade do material depositado para propor soluções junto aos órgãos ambientais e demais atores sociais.”

Porém, só é apresentada a ata de uma reunião realizada em 16/01/18, com apenas 01:30 hs de duração, sem quantidade de participantes, lista de presença ou qualquer outro dado que comprove que houve solidez no evento. Assim, ao nosso ver, o evento foi extremamente insuficiente para proporcionar qualquer debate ou transmissão de conhecimentos aprofundados, ou necessita de comprovação desse.

Para os demais trechos, repete-se o mesmo procedimento de informar a realização de reuniões, sem nem mesmo realizar a apresentação de atas e demais comprovações como listas de presença, análise da proporcionalidade dos atores presentes, etc. Alguns trechos mencionam reuniões com os prefeitos e secretários, como se fossem os únicos interessados no manejo dos rejeitos, carecendo o diagnóstico de demais atores interessados ou justificativas para sua inexistência.

Ademais, menciona-se a que “(…) a Fundação Renova desenvolveu o Grupo Técnico de Referência como forma de promover comunicação eficaz entre os atores internos para discussão e propor soluções para os diversos assuntos, e entre eles, Manejo de Rejeitos”. Não há maiores informações ou comprovação da composição desse Grupo, nem da Equipe de Diálogo, bem como a forma como esses grupos estão envolvidos na construção de um Plano de Comunicação específico ao Plano de Manejo de Rejeitos.

No item 6.3 (trechos 6 e 7), também de forma genérica, menciona-se a previsão de “abordagem direcionada” e “reuniões coletivas comunitárias” para solidificação da informação e identificação das percepções da comunidade sobre o Programa de Manejo de Rejeitos. Não há, como nos demais trechos, cronograma/detalhamento das reuniões, conteúdos, estratégias e metodologia claras de nivelamento do conhecimento, empoderamento de comunidades e instâncias definidas para ampliação e efetivação da participação dos diversos atores envolvidos.

Também menciona-se que:

“Já existe implantada na Fundação Renova, uma autorização dos proprietários para realização do PASEA e Restauração Florestal. Será realizado um workshop de capacitação para as equipes de Operações Agroflorestais para incluir os conceitos e soluções do manejo de rejeitos, uma vez que essa equipe é a responsável pela interface com o produtor rural.”

Mais uma vez, solicita-se a composição e comprovação de formação profissional das equipes de Operações Agroflorestais” para atendimento à Cláusula 66 do TTAC e seja apresentada a metodologia a ser utilizada no workshop proposto.

Por fim, não foi apresentado o nome do(s) responsável(is) pela elaboração do documento, o que reduz ainda mais a efetividade para cumprimento do que foi solicitado pelos órgãos ambientais, haja vista a necessidade de que o Plano de Comunicação seja construído de forma conjunta e em constante debate com os atores envolvidos.

3 - Considerações finais

Diante do exposto ao longo desta Nota Técnica, sugerimos que a Coordenação da Câmara Técnica de Rejeitos submeta esta análise ao Conselho Interfederativo considerando os seguintes encaminhamentos:

1- Que a Fundação Renova apresente a composição das equipes envolvidas, bem como os responsáveis técnicos pela elaboração e execução das ações envolvendo o Plano de Comunicação referente ao Plano de Manejo de Rejeitos, atendendo ao exposto na cláusula 66 do TTAC;

2 - Que a Fundação Renova apresente no prazo de 15 dias o Plano de Comunicação do Plano de Manejo de Rejeitos, abrangendo, no mínimo:

a) diagnóstico sistemático do público-alvo;

b) conceitos, objetivos e descrição das abordagens utilizadas;

c) metodologia proposta para abordagem a cada público-alvo;

d) ações planejadas vinculadas aos objetivos propostos;

e) cronograma de execução;

f) os demais critérios apresentados pelo programa de comunicação Subseção 1.6 do TTAC.

3 - Que a Fundação Renova interrompa a entrega de qualquer tipo de anuência, autorização ou procedimento que envolva comunicações afetas ao Plano de Manejo de Rejeitos sem que antes ocorra a apresentação e validação por parte dos órgãos ambientais conforme o fluxograma do PMR.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEIXOTO AMPARO, Analista Ambiental**, em 15/06/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SANTOS MENEZES, Analista Ambiental**, em 15/06/2018, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2612444** e o código CRC **EDD3A774**.

